



ALEGRETE

CIDADE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E DE OPORTUNIDADES
GESTÃO 2017-2020



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARCEIRO: CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 90.866.989/0001-03

OBJETO: *“Manter a estrutura do Lar São Vicente de Paulo de modo que ofereça um atendimento integral como: cuidados de prevenção da saúde das idosas e sua inclusão na sociedade, buscando novas alternativas para uma expectativa de alternância no seu bem-estar físico, mental e espiritual”.*

VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, totalizando ao final o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

I – RELATÓRIO

Trata-se a presente de Prestação de Contas entregue pela **CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO**, em decorrência de repasse de valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), efetuado pelo Município de Alegrete, via Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, com o objetivo de *“Manter a estrutura do Lar São Vicente de Paulo de modo que ofereça um atendimento integral como: cuidados de prevenção da saúde das idosas e sua inclusão na sociedade, buscando novas alternativas para uma expectativa de alternância no seu bem-estar físico, mental e espiritual”*, referente ao ano de 2018. A Prestação de Contas do valor repassado foi objeto da análise pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, que constatou o cumprimento do objeto e das metas da parceria, opinando pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas apresentada pelo Parceiro.

II – CONCLUSÃO

Conforme apresentado na Prestação de Contas e devidamente verificado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, houve o cumprimento do que foi proposto no Plano de Trabalho da entidade parceira, restando atendido o cumprimento do objeto e das metas da parceria em questão. Deste modo, nos termos da Lei 13.019/2014 e Decretos Municipais nº 469/2017 e 499/2016, ratifico o parecer Técnico Conclusivo nº 01/2020, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, **APROVANDO** a Prestação de Contas apresentada pela **CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO**, visto que atingiu o objetivo proposto. Encaminhe-se o presente parecer para a Secretaria de Finanças para baixa de responsabilidade da entidade, emissão da certidão pertinente e posterior arquivamento.

Alegrete, 07 de maio de 2020.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete



PREFEITURA DO ALEGRETE - RS

Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO 01/2020

I – DADOS DA PARCERIA

PARCEIRO: CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO

LEI AUTORIZATIVA: nº 5.893/2017, alterada pela Lei nº 5.915/2018

OBJETO: manter a estrutura do Lar São Vicente de Paulo de modo que ofereça um atendimento integral como: Cuidados de prevenção da saúde das Idosas e sua inclusão na sociedade, buscando novas alternativas para uma expectativa de alternância no seu bem-estar físico, mental e espiritual, conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento.

VALOR DA PARCELA MENSAL: R\$ 10.000,00

VALOR DO REPASSE ANUAL: R\$ 120.000,00

II – RELATÓRIO

Trata-se da análise técnica das prestações de contas entregue pela Conferência São Vicente de Paulo, referente ao ano de 2018, totalizando o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), repassado pelo Município de Alegrete, através da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social.

Ficou constatado que a instituição atendeu as idosas com vulnerabilidade social oferecendo atendimento integral, prezando pelos cuidados com a saúde, inclusão social e melhora do estado físico e mental.

Todas as adequações solicitadas através Relatório de Análise da Contabilidade e pelo gestor, foram atendidas pela instituição.

Nos termos do Parágrafo único, art. 20 do Decreto Municipal 469/2017, foram realizados todos os trâmites legais determinados, sendo emitidos os Relatórios de Análise pela Contabilidade, os Relatórios de Avaliação do Gestor da Parceria que culminaram com o parecer favorável da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

“ DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Praça Getúlio Vargas, 409 – CEP- 97542 – 570 Fone: (055) 3961.1721



PREFEITURA DO ALEGRETE - RS

Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social

III – CONCLUSÃO

Em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e os Decretos Municipais nº 469/2017 e 499/2016, e com base no exposto parecer é favorável a APROVAÇÃO da prestação de contas do ano de 2018 da Conferência São Vicente de Paulo.

Lucas Coelho Flores
Gestor da Parceria

Lara Caferatti Gonçalves Fagundes
Secretária de Promoção e Desenvolvimento Social



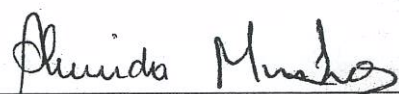
PARECER 024/2020 DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

De: Comissão de Monitoramento e Avaliação
Para: Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Gestor da Parceria Lucas Coelho Flores

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através do Decreto nº 236, de 10 de abril de 2019, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, aprova e homologa os Relatórios de Avaliação apresentado pelo sr. gestor Lucas Coelho Flores referente as parcelas 01 E 02 da OSC CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO, Lei nº 5.893/2017 E nº 5.915/2018.

Encaminhamos relatórios via original e cópia referentes as metas citadas, em anexo.

Alegrete, 24 de abril de 2020.

Deilla Rodrigues Pinheiro	 Deilla Rodrigues Pinheiro Comissão de Monitoramento e Avaliação Decreto nº 236/2019
Camila Correa Gonçalves	 Camila Correa Gonçalves Comissão de Monitoramento e Avaliação Decreto nº 236/2019
Almerinda Ribeiro Munhoz	 Almerinda Ribeiro Munhoz



PARECER 025/2020 DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

De: Comissão de Monitoramento e Avaliação

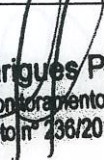

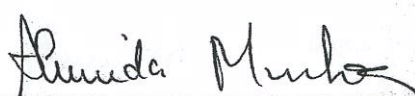
Para: Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social

Gestor da Parceria Lucas Coelho Flores

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através do Decreto nº 236, de 10 de abril de 2019, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, aprova e homologa os Relatórios de Avaliação apresentado pelo sr. gestor Lucas Coelho Flores referente as parcelas 03, 04, 05 e 06 da OSC CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO, Lei nº 5.893/2017 e nº 5.915/2018.

Encaminhamos relatórios via original e cópia referentes as metas citadas, em anexo.

Alegrete, 24 de abril de 2020.

Deilla Rodrigues Pinheiro	 Deilla Rodrigues Pinheiro Comissão de Monitoramento e Avaliação Decreto nº 236/2019
Camila Correa Gonçalves	 Camila Correa Gonçalves Comissão de Monitoramento e Avaliação Decreto nº 236/2019
Almerinda Ribeiro Munhoz	

PARECER 026/2020 DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

De: Comissão de Monitoramento e Avaliação

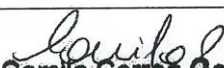
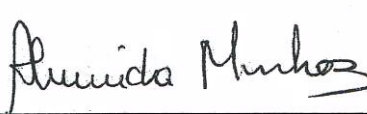
Para: Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social

Gestor da Parceria Lucas Coelho Flores

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através do Decreto nº 236, de 10 de abril de 2019, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, aprova e homologa os Relatórios de Avaliação apresentado pelo sr. gestor Lucas Coelho Flores referente as parcelas 07 E 08 da OSC CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO, Lei nº 5.893/2017 e nº 5.915/2018.

Encaminhamos relatórios via original e cópia referentes as metas citadas, em anexo.

Alegrete, 24 de abril de 2020.

Deilla Rodrigues Pinheiro	 Deilla Rodrigues Pinheiro Comissão de Monitoramento e Avaliação Decreto nº 236/2019
Camila Correa Gonçalves	 Camila Correa Gonçalves Comissão de Monitoramento e Avaliação Decreto nº 236/2019
Almerinda Ribeiro Munhoz	

PARECER 027/2020 DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

De: Comissão de Monitoramento e Avaliação


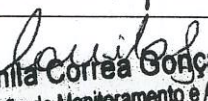

Para: Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social

Gestor da Parceria Lucas Coelho Flores

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através do Decreto nº 236, de 10 de abril de 2019, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, aprova e homologa os Relatórios de Avaliação apresentado pelo sr. gestor Lucas Coelho Flores referente as parcelas 09, 10 e 11 da OSC CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO, Lei nº 5.893/2017 e nº 5.915/2018.

Encaminhamos relatórios via original e cópia referentes as metas citadas, em anexo.

Alegrete, 27 de abril de 2020.

Deilla Rodrigues Pinheiro	 Deilla Rodrigues Pinheiro Comissão de Monitoramento e Avaliação Decreto nº 236/2019
Camila Correa Gonçalves	 Camila Correa Gonçalves Comissão de Monitoramento e Avaliação Decreto nº 236/2019
Almerinda Ribeiro Munhoz	

PARECER 028/2020 DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

De: Comissão de Monitoramento e Avaliação

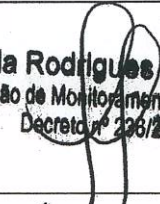
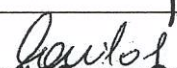
Para: Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social

Gestor da Parceria Lucas Coelho Flores

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através do Decreto nº 236, de 10 de abril de 2019, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, aprova e homologa os Relatórios de Avaliação apresentado pelo sr. gestor Lucas Coelho Flores referente a parcela 12 da OSC CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO, Lei nº 5.893/2017 e nº 5.915/2018.

Encaminhamos relatórios via original e cópia referentes as metas citadas, em anexo.

Alegrete, 27 de abril de 2020.

Deilla Rodrigues Pinheiro	 Deilla Rodrigues Pinheiro Comissão de Monitoramento e Avaliação Decreto nº 236/2019
Camila Correa Gonçalves	 Camila Correa Gonçalves Comissão de Monitoramento e Avaliação Decreto nº 236/2019
Almerinda Ribeiro Munhoz	